



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
04.104.2019
ÀS 13:30 Horas
Ass.: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 36/2019

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA(PPS)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VOLNEI CHISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator
AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator
ANDERSON ZANELLA (PSD): Seguiu o voto do Relator
JOCELITO TONIETTO (PDT): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 36/2019 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

Vereador Gilmar Pessutto **(PSDB)**

Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 36/2019

PROCESSO Nº: 46/2019

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 25 DE MARÇO DE 2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 85.789,45."

Como Membro Titular da Comissão de orçamento, finanças e contas públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Projeto de Lei Ordinária nº 28/2019, Sidinei da Silva (PPS), após proceder a análise da proposição acima referida, exaro o seguinte parecer:

O Projeto de Lei, visa autorizar o município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 85.789,45 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo.

Justifica o Executivo Municipal que a abertura se faz necessária para a restituição de valor ao Governo Federal, referente ao Convênio SIAFI/SICONV Nº 721206/2009 do Ministério do Turismo.

Ainda justifica que servirá de recurso para a cobertura do crédito especial, a redução da dotação orçamentária nominada no projeto de lei.

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove.


Vereador **SIDINEI DA SILVA - PPS**
Projeto de Lei Ordinária nº 36/2019